

PA 231/2009

**GPI
010**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 133/2009

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas (sem voto), José Evandro de Souza, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Convocada) e do representante do Ministério Público do Trabalho, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa,

Considerando o inteiro teor do PA 167/2008;

RESOLVE, por maioria de votos, contra o voto da Desembargadora Ilka Esdra Araújo, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 133/2009):

“Indeferir à Servidora inativa **MARIA JOSÉ DOURADO DANTAS** o pedido de restituição dos valores descontados de seus vencimentos para limitação ao teto remuneratório, durante o período em que acumulou, de forma legal, os proventos de aposentadoria com a retribuição pelo exercício de cargo em comissão”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 13/julho/2009.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno